



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## PROJETO DE LEI N°. 30/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE  
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito reais, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1231 - **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.**

**Proposta 013283/2020-MC.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.857 Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
---	----------------

T O T A L	R\$238.750,00
-----------	---------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.10.00 – Proposta 013283/2020-Ministerio da Cidadania-Fonte 3.1.857	R\$ 238.750,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 238.750,00
-------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL**